

Ata do Conselho Municipal de Juventude

Dia 27 de novembro de 2014

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e catorze teve lugar na Sala de Sessões, da Câmara Municipal do Barreiro, o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), sob a coordenação da vereadora do Pelouro da Juventude, Regina Janeiro, e da Técnica do Gabinete da Juventude, Catarina Gil.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Tomada de Posse dos membros do Conselho Municipal de Juventude; 2 – Normas de Funcionamento do Conselho Municipal de Juventude; 3 – Cria o Teu Projeto; 4 – Vários.

A vereadora Regina Janeiro tem a palavra começando por dar as boas vindas a todos os presentes e afirmando que dada a ausência do Presidente da Câmara Municipal será ela a dirigir os trabalhos, uma vez que a delegação de competências do Pelouro da Juventude lhe está atribuída.

Refere que no mandato anterior muitas reuniões não se realizaram por falta de *quórum*, mas neste mandato do CMJ acredita que as reuniões serão sempre realizadas, desejando um bom mandato a todos. Acrescenta que o trabalho com a juventude realizado no Barreiro é um trabalho antigo. Quer através do trabalho transversal na programação desportiva e cultural que aos jovens é dirigido, quer através do Gabinete da Juventude. Clarifica que apesar de no ano dois mil e catorze não terem existido reuniões do CMJ, inúmeras atividades dirigidas à juventude decorreram, com regularidade, ao longo do ano. A opção política da Câmara do Barreiro vai além do trabalho para a Juventude, reflete se essencialmente no trabalho com a Juventude. Isto quer dizer que os jovens do Barreiro são corresponsáveis pela programação que para a juventude se faz, é por isso que na 15ena da Juventude tem como base de trabalho o Cria o teu Projeto.

1 – Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Juventude

A vereadora dá início à Tomada de Posse do Membros do Conselho Municipal da Juventude. Tomaram posse: Presidente da Câmara Municipal do Barreiro; Gabinete da Juventude; Associação de Estudantes da Escola Secundária de Santo André; Agrupamento de Escuteiros 1011 do Lavradio; Agrupamento de Escuteiros 927 de Santo André; Associação do Jornal ESTBrain; EstBar Tuna; Gasoline, Associação Desportiva e Cultural; Grupo de Jovens da SFAL; Juventude Comunista Portuguesa; Juventude Socialista; Juventude Social Democrata; Juventude Popular; Junta de Freguesia de Santo António da Charneca; União de Freguesias do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena; Membro da Assembleia Municipal pelo Partido Social Democrata.

2 – Normas de Funcionamento do Conselho Municipal de Juventude

A vereadora Regina Janeiro dá início ao segundo ponto da ordem de trabalhos, começando por mencionar que todos os presentes receberam a proposta de normas de funcionamento do CMJ realizada pelo Gabinete da Juventude, bem como o pedido de contributos para as mesmas. No entanto não foram entregues contributos apenas chegou um comentário. Afirma que aceita que seja dito pelos presentes que querem pensar melhor sobre as normas e a aprovação pode ser adiada se assim o entenderem para uma próxima reunião. Mas realça que temos de ter normas de funcionamento, que fazem parte das regras da democracia.

Tem a palavra o Hugo Cruz, deputado da Assembleia Municipal pelo Partido Social Democrata, eleito para participar nas reuniões do CMJ. Começa por dizer que não leu com o detalhe necessário o documento que lhe foi enviado, assumindo que este pode ser melhorado e por consequência adiada a sua aprovação. Até porque o facto de estar presente neste conselho emana de uma Lei, a Lei n.8/2009 de 12 de fevereiro, que deve ser tida em consideração porque é ela que regula o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude. Sem prejuízo dos trabalhos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos no Barreiro, e que reconhece ao nível da juventude noutras áreas, há uma legislação que define o que é o CMJ nos termos para os quais foi eleito. Afirma que pode existir uma outra estrutura qualquer para a qual não foi eleito e que possa reunir com o conjunto de jovens. Nesse ponto está quase tudo inventado ao nível da legislação para a composição desse próprio conselho, dos participantes, das competências. Tem algumas dúvidas, confessa que não leu com o detalhe necessário o conjunto de normas que são propostas, mas alerta que existe a legislação, depois ao nível da Assembleia Municipal existe um regulamento, que seria criado para o regimento do funcionamento do CMJ, mas que tenha como base a própria legislação sem prejuízo de outras reuniões que tenham ocorrido anteriormente. Assim parece-lhe prudente que de facto este CMJ decorra da legislação, que a mesma seja tomada como base para a criação de qualquer regulamento ou regimento. No final saúda todos os jovens pela presença na reunião.

Tem a palavra Brian Costa, representante do Jornal ESTBrain da ESTB do IPS. O comentário que foi referido foi enviado por si. Acrescenta que faz parte deste CMJ há 5 anos, em 2009 a Lei não permitia o direito ao voto a associações de estudantes que não estivessem inscritas no Registo Nacional Associações Juvenis (RNAJ) e este ponto foi alterado em 2012. Este ponto foi removido. Julga que para a época este ponto seria prejudicial para o funcionamento do CMJ, mas agora já não se aplica. Conta que também é membro do CMJ da sua terra de origem, que é secretário desse CMJ e ajudou à constituição desse órgão de acordo com as duas leis referidas anteriormente. A realidade é um pouco diferente, mas o funcionamento não, existem pontos que apenas analisam e não se pronunciam, tal como o Orçamento e Plano de Atividades para a Juventude, que a legislação obriga a que o CMJ se pronuncie e ter alguma relevância na opinião da Assembleia Municipal, isto pode trazer alguma motivação para a juventude do Barreiro. Uma vez que até é um concelho com bastantes associações, infelizmente apenas duas estão inscritas no RNAJ que são o Jornal ESTBrain e a ESTBarTuna ambas da ESTB. Este facto pode prender-se com desconhecimento por parte das associações do concelho, mas será um assunto a ter em conta e a refletir no futuro.

Admite que não quis contribuir para as normas apresentadas uma vez que existem duas leis e que ao fim de cinco anos da sua participação neste órgão gostava de deixar o seu contributo desta forma para proporcionar pela primeira vez a constituição do CMJ segundo as duas normas, para que se tenha um CMJ, de acordo com a Lei, constituído para que as associações e os jovens do concelho possam pronunciar-se sobre as matérias da Câmara Municipal, sobre as políticas da juventude.

Toma a palavra Pedro Vasconcelos Almeida em representação da Juventude Socialista do Barreiro. Saúda todos os presentes. A Juventude Socialista do Barreiro faz o acompanhamento diário da vida política do concelho, em particular nas matérias ligadas aos jovens e junto dos quais fazem um trabalho de proximidade e auscultação. Neste sentido gostaria de saudar a realização do CMJ, uma nota muito positiva, salvaguardando que este CMJ não reunia há mais de um ano, aliás não tendo reunido nenhuma vez no presente mandato autárquico, apesar da regularidade prevista na Lei 8/2009, que regula o funcionamento do CMJ, que diz claramente que este órgão tem de reunir quatro vezes por ano a título trimestral, espera-se que esta situação tenha tido um carácter excepcional.

Diretamente sobre as questões de funcionamento do CMJ começa por um dos primeiros artigos que menciona que o CMJ é um órgão informal. De facto o que está na Lei é que o CMJ é m órgão consultivo,

cujas deliberações não têm carácter vinculativo, mas julga que o facto de estar na lei, assegura que é um órgão formal e assim é um abuso de linguagem dizer que, pelo facto de as suas deliberações não terem carácter vinculativo, é um abuso de linguagem estar a dizer no regulamento que o CMJ é um órgão informal, que no ver da JS não é verdade. Pede esclarecimento sobre a deliberação 329/14, segundo tem informação não foi tornada pública e para se conseguir aprovar um documento onde um dos pontos mais importantes será precisamente a composição deste órgão, pede esclarecimento sobre o teor da deliberação, que estabelece a composição do CMJ.

Dois comentários sobre o CMJ. Sobre a questão da publicidade, uma das lacunas que sempre detetou neste órgão é a fraca participação ao nível da assistência fora dos representantes legalmente previstos ao nível do associativismo juvenil. A divulgação das reuniões do CMJ deverá ser feita nas escolas pois estas são um bom veículo para a divulgação deste órgão, que é importantíssimo para discutir políticas públicas na área da juventude. Um último comentário, que é acima de tudo uma posição pessoal, é referente à introdução de um período antes da ordem do dia, em que os jovens munícipes, à semelhança da Assembleia Municipal, possam dar o seu contributo e dar as suas ideias numa lógica de participação, numa lógica de maior dinâmica do órgão.

Tem a palavra a vereadora Regina Janeiro afirma que a pior coisa que se pode fazer é transformar o CMJ num órgão partidário, ou político partidário. É isto que afasta os jovens da participação na vida ativa. Politizar claro, todos têm opções políticas, ninguém é desprovido de opções políticas, até porque se cresce com elas. Este órgão não deve ser partidário, apela aos representantes políticos para que não o faça pois o CMJ não deve ser um palco partidário.

Sobre Conselhos Municipais de Juventude, como foi dito a primeira legislação remonta a 2009, no Barreiro o CMJ existe desde 2008. Ninguém tinha legislado e no Barreiro já existiam estas reuniões. Porque no Barreiro acredita-se que se juntarmos todas as vontades pensa-se mais e melhor. Esta é opção política de 2008 e que se mantem.

Em 2009 surge pela primeira vez uma lei que só permitia a participação de juventudes partidárias, escuteiros e associações inscritas no RNAJ. Fez-se na época um plenário com todos os membros e a decisão foi que não era este o modelo que se queria implementar. O que se queria era que o modelo implementado em 2008 continuasse porque tem mais entidades e conseqüentemente mais participação.

Sobre a composição do CMJ diz que foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal do Barreiro. O órgão Câmara Municipal considera que é com estes membros e alguns que estão ausentes que o CMJ deve funcionar. Porque se julga que os grupos informais de jovens têm tanta legitimidade como outros, porque se organizaram em prol de algo que os une, de algo que têm em comum. Este CMJ contempla estas associações, estes grupos informais de jovens que não estando inscritos no RNAJ, mas no Barreiro querem e devem intervir. Este sim é um órgão democrático e o mais abrangente possível. Foi dito na sessão que se pode adiar a aprovação das normas de funcionamento, mas a grande discussão que vem para cima da mesa tem a ver com a composição, porque o que vai alterar, se implementar a legislação, são cerca de dez entidades. Será isto que nos vai levar a ter uma melhor política para a juventude? Será isto que vai servir os jovens do Barreiro? Ou o que vai servir os jovens do Barreiro é ter mais entidades a pensar em conjunto políticas de juventude. A vereadora da juventude acredita que para ela será mais fácil implementar a legislação, porque serão menos dez a estarem presentes, será mais fácil reunir com menos. Mas o que se pensa é que se deve reunir com todos.

Tem a palavra Brian, respondendo a um comentário da vereadora, refere que quanto à lei antiga tem razão, mas no que respeita à modificação o que prevê é que tal como está um representante da

Assembleia Municipal, todos os partidos com acento na Assembleia Municipal devem estar presentes, bem como os representantes das juventudes partidárias, com um voto por cada cor política. Têm também direito a voto um elemento de cada associação juvenil inscrita no RNAJ, e ainda um elemento de cada associação de estudantes que não precisa de estar inscrita no RNAJ para ter direito a voto. Este regulamento não fecha a porta a associações informais, uma vez que no artigo cinco diz que são os observadores, assim poderão estar presentes neste órgão e participar, apenas não podem votar. Segundo esta lei não se está a partidizar este órgão está-se sim a formaliza-lo e a dar uma resposta diferente. Dá o exemplo do seu concelho, onde o CMJ segue a legislação e acredita que o mesmo tem agora mais participantes que antes. Os únicos elementos que realmente, segundo a norma do atual regulamento apresentado pela CMB, são os representantes das Juntas de Freguesia que nesta situação não são nem membros nem observadores, mas podem ser entidades externas como diz o artigo seis. Podem estar presentes a convite do CMJ. Por isso não encontra a razão para não ser constituído o órgão segundo a Lei. O CMJ formou-se em 2008, deu resposta às necessidades e com o tempo houve necessidade de se formalizar.

Patrícia Ferreira (JSD) começa por referir que é da opinião que se deve adiar a aprovação das normas de funcionamento, mas tem questões para colocar que gostava de ver esclarecidas. Quanto à composição do CMJ a vereadora fala em menos de dez membros, mas a questão prende-se logo com o artigo segundo, número um das normas de funcionamento que fala de uma deliberação. Assim não se sabe em que ponto se está, se temos menos ou mais do que é previsto na lei. Outra questão prende-se com as normas que são apresentadas enquadram-se na forma de regimento ou regulamento da tal lei. Se isto for um regulamento de CMJ que estamos a aprovar tem de ser aprovado na Assembleia Municipal. Se for um regimento pode-se discutir como deve ser realizado. Quanto à periodicidade das reuniões, acredita que se está a infringir a lei, porque esta diz no artigo dezoito que são quatro vezes por ano e este órgão reúne trimestralmente, mas porquê não ambicionar mais? Relativamente à publicidade das atas, voltou a lê-las e a última data de dois mil e onze ou dois mil e doze. Não se sabe o que foi feito de lá para cá e todas as pessoas presentes têm interesse em saber.

Pedro Almeida (JS) começa por dizer que partilha das notas que a Patrícia deixou, mas quer questionar a vereadora em que medida a última intervenção da juventude socialista do Barreiro é uma partidização do debate. A Juventude Socialista do Barreiro abordou a questão de um termo que a seu ver era abusivamente utilizado num dos artigos, pediram um esclarecimento sobre a deliberação 329/14, falaram da divulgação do CMJ junto das escolas. Assim não percebem como a última intervenção é uma partidização do debate ou se foi deixada alguma crítica implícita, em que medida isso é “malhar” na Câmara, aliás a Juventude Socialista do Barreiro sempre manteve o seu respeito institucional pelos órgãos autárquicos. Refere ainda que a votação das normas do Conselho Municipal da Juventude devem ser adiadas para uma próxima reunião.

A vereadora Regina Janeiro responde às interpelações. Refere que se deve obedecer a objetivos no debate e profícuos no que se quer atingir. A deliberação 239/14 foi a Sessão de Câmara em cinco de novembro, a ata ainda não deve estar publicitada na página da Câmara, mas é obrigatório que esteja. Assim que foi a reunião de Sessão de Câmara quis-se marcar esta reunião, os que referiram que não conhecem a deliberação não devem ter solicitado à Câmara. Como a discussão se prende com a composição passa a ler o que a lei diz sobre a composição e o que a Câmara definiu e todas as instituições que não estariam presentes segundo a lei. Menciona ainda que os contributos da Patrícia são muito bem-vindos, maior regularidade será o que os jovens que fazem parte do CMJ quiserem. O que se discute é a composição, segundo a lei: o Presidente da Câmara Municipal que preside; um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal; um representante do

município no Conselho Regional de Juventude, (sabe-se que é uma coisa que não existe, ou seja é uma lei que fala de uma coisa que não existe); um representante de cada associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ); o representante de cada Associação de Estudantes do Ensino Básico e Secundário com sede no Município; um representante da Associação de Estudantes do Ensino Superior com sede no Município, o representante de cada Federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50% dos associados; um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou Assembleia da República; um representante de cada associação jovem e equiparada a associações juvenis, nos termos do n.º3 do artigo 3º da Lei n.º23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.

O que diz a deliberação da Câmara: o presidente da Câmara ou em quem este delegue; um membro da Assembleia Municipal de cada partido; um representante de cada Associação de Estudantes do Ensino Básico, Secundário e Superior com sede no concelho; um representante da estrutura local de cada organização partidária de juventude pertencente aos partidos políticos com representação na Assembleia Municipal; um representante de cada associação juvenil ou equiparada, podendo algumas das estruturas não terem personalidade jurídica, desde que estejam inscritos no gabinete da juventude; o responsável pela área da juventude de cada Junta de Freguesia. Como se observa na proposta da Câmara existem mais estruturas do que as que existem na Lei. Para se perceber se aplicarmos a lei, as associações – Gasoline; Hey, Pachuco!; Out.Ra; Grupo de Jovens da SFAL; Dance Coolture; Be Voice e as juntas de freguesia não estariam presentes. A vereadora lança a questão se estas associações que referiu não intervêm junto da juventude? Não têm direito a estar no CMJ com direito a voto? Porque é diferente ter direito a voto ou ser observador. As juntas de freguesia não são desejáveis na intervenção nas políticas de juventude? Trabalha-se ou não melhor se estes estiverem à mesa a partilhar aquilo que são as opções para intervir na juventude, fase tão importante da vida quer a nível nacional como regional e local, até porque no Barreiro quer-se que permaneçam e que não se vão embora.

Intervém o Presidente da Câmara Carlos Humberto. Uma primeira nota é que a Lei do CMJ é de 2009, desde 2008 que existe CMJ no Barreiro e acrescenta que no Barreiro nos anos setenta ou oitenta, no pós 25 Abril, se formaram Conselhos Municipais de Juventude com a participação de jovens e com composições diversificadas e que não foi preciso haver Lei. Um outro comentário que partilha é que julga que a lei é empobrecedora e limitadora da ação da atividade da juventude. A juventude com o seu carácter, até etário, e pela sua composição tem uma grande maleabilidade e diversidade de sentimentos. Altera-se rapidamente a vida, há associações que hoje existem e depois deixam de existir, formam-se outras, têm dinâmicas diferentes. Por isso dizer-se que só participam as associações formalizadas é formalizar aquilo que não é formal, a juventude na generalidade é uma camada etária pelas suas características, por serem jovens não são formais. E o que se quer constituir (com a Lei), o que se defende é que exista um CMJ que só acolhe aqueles que estão instituídos formalmente e isto é contraditório com o ser jovem. Não quer dizer que não haja jovens mais formais e outros mais informais, mas como característica é um erro profundo de análise, de conceito e não tem a ver com questões político-partidárias. Tem a ver com opções políticas, mas não com questões partidárias, porque dentro de todos os partidos há ideias diferentes. O que se tentou face ao CMJ foi uma solução que cumprindo com a Lei fosse para além da Lei. Última nota, cada vez mais se generaliza que a “culpa disto tudo” é dos partidos, mas os partidos fazem falta são indispensáveis à democracia portuguesa, mas não se deve intervir do ponto de vista partidário em todos os lados. Ainda que no CMJ existam representações partidárias, todos têm de perceber o local onde estão e este espaço não pode ser a Assembleia Municipal dos mais jovens. E isto é um perigo para o CMJ e seu funcionamento. Isto não é antagónico de cada um ter a sua opção política e partidária e de a defender nos momentos que acha

justo defender. Diferente é tornar este órgão numa coisa que ele não é. O Presidente da Câmara termina a sua intervenção dizendo que não quis comentar nenhuma intervenção em particular, porque não assistiu a todas, quis antes transmitir a sua opinião, a sua vivência e a sua sensibilidade.

A vereadora responde a uma questão colocada anteriormente pela Patrícia Ferreira (JSD) que se prende com o enquadramento jurídico que se pode dar ao documento, que no fundamental o que se quer é ter regras de funcionamento. Chamar regulamento ao documento pressupõe seis meses de burocracia até ser aprovado, tem de ir à Câmara, depois Assembleia Municipal, discussão pública, volta à Câmara, à Assembleia, tem de estar trinta dias em discussão. E tudo isto é contraditório com o funcionamento célere e rápido. Desta forma é uma opção chamar-lhe normas e não regulamento. Refere que a nível nacional existem 44% das Câmaras presididas pelo Partido Socialista que têm CMJ, 42% das Câmaras do PSD que tem CMJ. Isto vem reforçar que não é uma opção político partidária mas que se dentro do mesmo partido há quem pense de uma forma e outros de outra.

3 - Cria o Teu Projeto

No terceiro ponto a Vereadora Regina Janeiro começa por dizer que o Cria o Teu Projeto está na rua até seis de fevereiro. O Cria o Teu Projeto é o desafio lançado aos jovens do concelho para apresentarem projetos a serem desenvolvidos e realizados na 15Ena da Juventude. Estes projetos podem ser apresentados por associações de jovens, bem como por grupos informais de jovens. Os grupos informais só não podem ter apoios financeiros, mas podem ter apoio de bens e serviços.

Tem a palavra a técnica Catarina Gil que inicia a apresentação em Power Point do Cria o Teu Projeto. Referindo que esta apresentação foi fruto de uma parceria com a Associação Cultural Hey, Pachuco!. A mesma tem sido apresentada na Escola Profissional Bento Jesus Caraça, aos alunos do curso de Animação Socio Cultural e haverá um dia em que a apresentação será feita ao público em geral.

Finda a apresentação pede a palavra Brian (ESTBRAIN) para falar sobre o Festival de Tunas do Barreiro que acontece sempre no decorrer da 15Ena da Juventude, desde 2010. Refere que o Festival de Tunas acontece em grande parte pelo apoio da Câmara Municipal do Barreiro. Espera concretizar o V festival este ano com mais pessoas a assistir. Propõe a todos que dinamizem estes 15 dias e que proponham atividades, porque as mesmas são importantes para o concelho e para os jovens.

Intervém Rúben Guerreiro, Agrupamento de Escuteiros 927 Santo André, colocando a seguinte questão: no dia 10 de janeiro os agrupamentos de escuteiros do concelho querem realizar um evento no Parque da Cidade, em que medida pode o Gabinete da Juventude apoiar. Responde a Vereadora Regina dizendo que existem outras fases no ano em que se pode apresentar projetos e existe a possibilidade de se candidatarem ao Plano de Atividades do Movimento Associativo. Ou seja, até ao dia 30 de setembro de cada ano podem apresentar a candidatura para o ano seguinte e ver as suas iniciativas apoiadas financeiramente. Também é público que com os escuteiros trabalha-se poucas vezes com verbas associadas, mas sempre com bens e serviços. No entanto as Juntas de Freguesia também dão resposta aos pedidos de apoio das associações e de forma integrada entre a autarquia e as juntas é possível concretizar e apoiar os projetos propostos.

4 – Vários.

Brian (ESTBRAIN) fala um pouco da Escola Superior de Tecnologias do Barreiro dizendo que todos os anos realizam na escola atividades que são interessantes para as associações de estudantes do ensino secundário. Estas atividades são importantes para os jovens perceberem o que é a vida académica. Refere ainda que a EST Barreiro tem algumas parcerias com a autarquia e que trabalham várias vezes em

conjunto. Apela a que acompanhem as atividades da escola superior porque podem descobrir o seu futuro nesta.

No encerramento a Vereadora Regina despede-se de todos os presentes e dá por encerrada a reunião do CMJ.